

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios 2 - Usiprev
referente ao encerramento do
exercício de 2022

Previdência Usiminas

02/2023

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	12
Plano de Custeio	18
Conclusão	21

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios 2 - Usiprev, CNPB 1996003674, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pelo(a) Previdência Usiminas (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/08/2022 e como data da avaliação atuarial 31/12/2022.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores

CNPJ	Razão Social
17.334.392/0001-28	Associação dos Empregados do Sistema Usiminas
19.860.683/0001-85	Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.
19.869.338/0001-02	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda.
11.508.880/0001-28	Fundação Educacional São Francisco Xavier
19.878.404/0001-00	Fundação São Francisco Xavier
12.056.613/0001-20	Mineração Usiminas S.A.
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas
63.050.512/0001-82	Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda.
42.956.441/0001-01	Soluções em Aço Usiminas S.A.
02.830.943/0001-77	Unigal Ltda.
02.427.526/0001-88	Usiminas Court Tecnologia de Acabamento Superficial LTDA
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios 2 - Usiprev.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 50.056, de 29/12/2016, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2016.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/08/2022), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	14.534
■ Autopatrocinados	495
■ Benefício Proporcional Diferido	578
Idade Média (anos)	38
Tempo de Serviço médio (anos)	10
Tempo de Participação médio (anos)	10
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	17
Folha anual de salário (R\$)	809.522.175,00

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Programada	1.935	66	3.835
Aposentadoria por Invalidez	216	63	889
Pensão por Morte (grupo familiar)	198	61	2.107

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2022	2021
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,52	4,09
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	Usiminas, Previdência Usiminas, Unigal, Soluções, Rios Unidos, Mineração: 2,30% a.a. UMSA: 1,50% a.a. FSFX: 2,90% a.a. Consul: 0,50% a.a. SICOOB/AEU/USIROLL/FESF: 2,20% a.a.	Usiminas e Previdência Usiminas = 2,50% a.a. UMSA e Unigal = 1,90% a.a. Soluções e Rios Unidos = 3,60% a.a. Mineração = 1,80% a.a. FSFX = 2,90% a.a. Consul = 4,20% a.a. SICOOB, AEU, Usiroll e FESF = 2,50% a.a.
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Usiprev (Ajustada 2017 – 2021)	Experiência Usiprev (Ajustada 2016 – 2021)
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 40%, segregada por sexo	AT-2000 constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 40%, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-1983 Basic, segregada por sexo	AT-1983 Basic, segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB – 1944 modificada suavizada em 30% segregada por sexo	RRB – 1944 modificada suavizada em 30% segregada por sexo
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Para participantes ativos: 84% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem	Participantes Ativos: 90% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal	100% na primeira idade elegível à aposentadoria normal

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em 23/09/2022 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

Esses estudos foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Previdência Usiminas.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2021, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2021 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2021.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 70%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 4,52% para o Plano de Benefícios 2 - Usiprev. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,19% a.a. e limite superior: 4,96%).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios 2 - Usiprev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,52% na avaliação atuarial de 2022.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios 2 - Usiprev, realizou, em 23/09/2022, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

As patrocinadoras e a Previdência Usiminas consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2022 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção do fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios no valor de 98% reflete o resultado do estudo realizado.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção aplicada aos salários por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 23/09/2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Adicional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte	Repartição de Capitais de Cobertura	-

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado para a avaliação do benefício de Aposentadoria por Invalidez gera custos ligeiramente crescentes, porém este efeito pode ser minimizado, ou mesmo anulado, caso haja rotatividade superior à admitida nas hipóteses atuariais.

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios 2 - Usiprev de 31/12/2022, o Patrimônio Social é de R\$ 2.518.287.329,06.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios 2 - Usiprev possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2022, é a seguinte:

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03 Patrimônio Social	2.518.287.329,06
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	2.487.840.976,99
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	2.532.071.421,42
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	1.400.032.028,40
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	385.178.497,51
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	385.178.497,51
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	1.014.853.530,89
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	913.933.466,84
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	100.920.064,05
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	1.134.643.963,35
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	1.123.203.416,35
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	484.695.320,61
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	630.804.718,27
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EFPC	3.589.263,83
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada EAPC	4.114.113,64
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	11.440.547,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	13.749.366,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(2.308.819,00)
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(2.604.570,33)
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	(2.604.570,33)
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	(2.604.570,33)
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0

Posição das Provisões Matemáticas em 31/12/2022	R\$
2.03.01.01.03.02 (-) Deficit Equacionado	0
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0
2.03.01.01.03.02.01.01 Deficit Equacionado	0
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	(44.230.444,43)
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	(44.230.444,43)
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0
2.03.01.02.01.02 (-) Deficit Técnico Acumulado	(44.230.444,43)
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0
2.03.02 Fundos	30.446.352,07
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	21.992.771,39
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	21.992.771,39
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0
2.03.02.01.02.01 Revisão de Plano	0
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0
2.03.02.01.03.01 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0
2.03.02.02 Fundos Administrativos	2.810.711,45
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	5.642.869,23
Operações Contratadas em 31/12/2022	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0
1.02.01.01.04.03 Deficit Técnico Contratado	0

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 11,4357 anos (137 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo Previdencial de Reserva é constituído de saldos remanescentes do Saldo de Conta de Patrocinadora, do Saldo Transferido de Patrocinadora e de Participante e do Saldo de Conta de Participante, não utilizados na concessão de benefícios e institutos e da pensão por morte em decorrência da não existência de Beneficiários e de herdeiros legais e poderá ser utilizado, conforme disposto no artigo 34, para cobertura parcial ou total dos encargos dos benefícios de risco, custeio parcial ou total das contribuições mensais de patrocinadora, custeio parcial ou total das despesas administrativas ou outra destinação em benefício dos participantes e assistidos, conforme plano de custeio anual devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Conforme decidido pela Previdência Usiminas e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 14/12/2017, o Fundo de Reserva será utilizado para o custeio integral (parte da Patrocinadora e parte do Participante) das diferenças decorrentes do pagamento retroativo de Acordos Coletivos de Trabalho pelas Patrocinadoras.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,52% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação posicionado em 31/12/2022 foi calculado e informado pela(o) Previdência Usiminas para o Plano de Benefícios 2 - Usiprev no valor de R\$ 97.244.640,00.

Considerando que o plano apresenta resultado deficitário, o valor do ajuste de precificação positivo foi utilizado para definição do valor do deficit a ser equacionado relativo ao Plano de Benefícios 2 - Usiprev em 31/12/2022.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	Valores em R\$
a) Resultado Realizado	(44.230.444,43)
a.1) Superavit Técnico Acumulado	0,00
a.2) Deficit Técnico Acumulado	(44.230.444,43)
b) Ajuste de Precificação	97.244.640,00
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	53.014.195,57

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões Matemáticas

Duração	Limite pela fórmula %	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
11,4357	1% x (11,4357 – 4) = 7,4357%	1.023.689.507,56	76.118.480,71

Ressaltamos que, para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	53.014.195,57
Limite do Deficit	76.118.480,71
Parcela do Deficit superior ao Limite (Deficit a ser Equacionado 2022)	0,00
Ajuste conforme §2º do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018	0,00
Deficit a ser Equacionado 2022 Ajustado	0,00

Verificamos que o valor do equilíbrio técnico ajustado de 31/12/2022 é positivo. Sendo assim, foi alocado em Deficit Técnico Acumulado a totalidade do deficit de 31/12/2022 no valor de R\$ 44.230.444,43, por ser inferior ao ajuste de precificação.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2022 informado pela Entidade equivale a 11,84%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,93% (variação do INPC no ano de 2022) resulta em uma rentabilidade de 5,58%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,09% a.a.

utilizada na avaliação atuarial de 2021. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do Plano de Benefícios 2 - Usiprev .

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2022 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2021 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2022.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Varição em %
Passivo Atuarial	2.534.675.991,75	2.585.618.818,51	-1,97
Benefícios Concedidos	1.400.032.028,40	1.448.336.098,17	-3,34
■ Contribuição Definida	385.178.497,51	385.178.497,51	0,00
■ Benefício Definido	1.014.853.530,89	1.063.157.600,66	-4,54
Benefícios a Conceder	1.134.643.963,35	1.137.282.720,34	-0,23
■ Contribuição Definida	1.123.203.416,35	1.123.203.416,35	0,00
■ Benefício Definido	11.440.547,00	14.079.303,99	-18,74

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 2.534.675.991,75 com o de 31/12/2021 evoluído pelo método de recorrência para 31/12/2022, a variação encontrada é de -1,97%.

Convém ressaltar que 40,49% (R\$ 1.026.294.077,89) do Passivo Atuarial de R\$ 2.534.675.991,75 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício concedido na forma de renda vitalícia das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa ao benefício de risco decorrente de benefícios a conceder (aposentadoria por invalidez do participante fundador). Os 59,51% restantes (R\$ 1.508.381.913,86) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Entidade.

A redução observada nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos se deve principalmente à alteração da taxa de juros de 4,09% para 4,52% em 2022.

Com relação aos benefícios a conceder, a redução nas provisões matemáticas se deve principalmente pela alteração da taxa de juros, além da alteração da hipótese de crescimento

salarial, composição familiar e rotatividade no exercício de 2022, e pela movimentação da massa de participantes fundadores (os que possuem provisão matemática de benefício definido pelo plano).

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios, as hipóteses adotadas, a movimentação da massa de participantes e os saldos de conta informados pela entidade, consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral e de entrada em invalidez, crescimento real de salários e rotatividade.

Soluções para Insuficiência de Cobertura

O valor do equilíbrio técnico após a dedução do valor positivo do Ajuste de Precificação encontra-se dentro do limite do deficit técnico. Sendo assim, não há necessidade de elaboração de plano de equacionamento de deficit até o final do exercício subsequente.

Varição do resultado

O deficit técnico reduziu de R\$ 99.709.081,73 em 31/12/2021 para R\$ 44.230.444,43 em 31/12/2022.

Natureza do resultado

A redução do deficit técnico no exercício de 2022 foi devido principalmente à redução do passivo atuarial decorrente da alteração das hipóteses de taxa de juros, crescimento salarial, composição familiar e rotatividade.

Soluções para equacionamento do deficit

O deficit técnico apresentado decorre da utilização de uma única taxa real de juros no processo de avaliação atuarial, sendo que de fato o reajuste dos benefícios considera a rentabilidade líquida da taxa de juro do plano adotada na data da respectiva concessão do benefício. Na avaliação atuarial de 2022 teríamos resultado superavitário caso adotássemos as respectivas taxas de juros da data de cada concessão de benefício.

Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o ajuste de precificação e o limite de equacionamento, não há necessidade de elaboração de plano de equacionamento de deficit.

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio do exercício anterior e no período de março de 2023 a fevereiro de 2024 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/03/2023:

- Contribuições mensais equivalentes a 0,20% da folha de salários de participantes, correspondentes ao custo normal do plano para cobertura dos benefícios de risco;
- Contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas de 0,95% da folha de salários de participantes do plano, além da utilização do Fundo Administrativo constituído. Poderá haver ainda reembolso das despesas pela patrocinadora em caso de o fundo constituído se exaurir ao longo da vigência do plano de custeio;
- Contribuições mensais definidas no regulamento estimadas em 3,39% da folha de salários de participantes.

Adicionalmente, as patrocinadoras Soluções em Aço Usiminas S.A. e Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda. deverão efetuar contribuições para amortizar seus respectivos serviços passados, conforme segue:

- Soluções: contribuições mensais de 0,57% da folha de salários de seus participantes por um prazo de 7 anos e 9 meses contados a partir de 31/12/2022;
- Rios Unidos: contribuições mensais de 2,04% da folha de salários de seus participantes por um prazo de 7 anos e 11 meses contados a partir de 31/12/2022.

As patrocinadoras utilizarão no período de março/2023 a setembro/2023, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reserva, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições mensais da patrocinadora (benefícios programados e risco) equivalentes a 3,59% da folha de salários de participantes, com base no artigo 34 do Regulamento do USIPREV. Esgotados os recursos existentes no Fundo Previdencial de Reserva ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições estabelecidas neste parecer atuarial.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2022 em 4,80% da folha de salários de participantes.

Autopatrocínados

Os participantes autopatrocínados deverão efetuar, além das contribuições definidas no Regulamento para os benefícios programados, as contribuições de patrocinadoras correspondentes à despesa administrativa.

Benefícios Proporcionais Diferidos

Os participantes em benefício proporcional diferido deverão efetuar as contribuições correspondentes à despesa administrativa de 0,95% do salário, via boleto bancário.

Tendo em vista que a natureza do plano é de contribuição variável, com benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida na formação do saldo de conta garantidor do benefício programado, e como nesse tipo de plano a contribuição patronal está sujeita a variações devidas à evolução da massa de participantes, salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o Plano de Benefícios 2 - Usiprev por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Também indicamos os recursos que serão utilizados dos fundos e a origem desses fundos (Exigência Regulamentar ou Destinação de Reserva), pois está estabelecido no plano de custeio que as contribuições serão revertidas desses fundos.

Data início vigência do plano de custeio 01/03/2023	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	7.108.616,21	38.817.542,62	-
Taxa Custeio Normal	0,88%	4,80%	-
Tipo Custeio Extraordinário	Equacionamento de Serviço Passado das patrocinadoras Soluções e Rios Unido	-	-
Valor Custeio Extraordinário	397.524,78	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	0,05%	-	-
Tipo Utilização Fundos	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-
Valor Utilização Fundos	21.992.771,39	-	-

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 2 - Usiprev da Entidade, informamos que o plano está deficitário, em razão do critério adotado na avaliação atuarial relativamente a taxa de juro do plano e o reajustamento de benefícios. Entretanto, devido ao ajuste de precificação, esse deficit não está sujeito a equacionamento uma vez que está dentro do limite estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2022 à Entidade, aos patrocinadores do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Priscila dos Santos Abonante

Priscila dos Santos Abonante (Mar 9, 2023 09:48 GMT-3)

Priscila dos Santos Abonante

MIBA nº 2.270

Valéria Amadeu Monteiro

Valéria Amadeu Monteiro (Mar 9, 2023 09:36 GMT-3)

Valéria Amadeu Monteiro

MIBA nº 845











Parecer_PlanoBeneficios2_Usiprev_2022 v4

Final Audit Report

2023-03-09

Created:	2023-03-09
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAArE2inLtM7gzCkPmCSk-2mi8LkPy9IrOI

"Parecer_PlanoBeneficios2_Usiprev_2022 v4" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
2023-03-09 - 12:30:51 PM GMT- IP address: 208.127.72.121
-  Document emailed to priscila.abonante@willistowerswatson.com for signature
2023-03-09 - 12:31:32 PM GMT
-  Document emailed to valeria.monteiro@willistowerswatson.com for signature
2023-03-09 - 12:31:32 PM GMT
-  Email viewed by valeria.monteiro@willistowerswatson.com
2023-03-09 - 12:36:22 PM GMT- IP address: 130.41.69.158
-  Signer valeria.monteiro@willistowerswatson.com entered name at signing as Valéria Amadeu Monteiro
2023-03-09 - 12:36:38 PM GMT- IP address: 130.41.69.158
-  Document e-signed by Valéria Amadeu Monteiro (valeria.monteiro@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2023-03-09 - 12:36:40 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.158
-  Email viewed by priscila.abonante@willistowerswatson.com
2023-03-09 - 12:48:24 PM GMT- IP address: 130.41.69.158
-  Signer priscila.abonante@willistowerswatson.com entered name at signing as Priscila dos Santos Abonante
2023-03-09 - 12:48:41 PM GMT- IP address: 130.41.69.158
-  Document e-signed by Priscila dos Santos Abonante (priscila.abonante@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2023-03-09 - 12:48:43 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.158
-  Agreement completed.
2023-03-09 - 12:48:43 PM GMT